SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2305

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2017 / 2018**

**Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes**

**1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás**

**2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia**

**Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara**

**Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia**

**Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia**

**Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis**

**Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

### SECRETARIA
### AUTÓGRAFO DE LEI 012/2020

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 012 DE 30 DE ABRIL DE 2020

*"Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 601/2020, de 26 de fevereiro de 2020 e dá novas disposições ao Poder Executivo Municipal para vender, doar, permutar ou se desfazer de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, em conformidade com o artigo 16, inciso XII e XVII da Lei Orgânica do Município e dá outras providências."*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º -** Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 601/2020, de 26 de fevereiro de 2020 e dá novas disposições ao Poder Executivo Municipal para vender, doar, permutar ou se desfazer de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, em conformidade com o artigo 16, inciso XII e XVII da Lei Orgânica do Município.
**Art. 2º** – A venda, doação, permuta e outras formas de reaproveitamento ou desfazimento de bens móveis e bens móveis inservíveis, no âmbito do Município de Palestina de Goiás, são reguladas por esta lei, sem prejuízo de outras disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** – Para fins desta lei consideram-se:

**I** – bens móveis: designação genérica de materiais, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades do Município;
**II** - bens inservíveis:
**a)** aqueles que não estiverem sendo aproveitados ou não atenderem aos padrões estabelecidos, ainda que em perfeitas condições de uso;
**b)** aqueles que possuírem uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo, quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário;
**c)** aqueles que não puderem ser utilizados para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características ou em razão do alto custo da sua recuperação;

**Art. 4º** – Poderão ser objeto de alienação os bens móveis e bens móveis inservíveis, observando-se o seguinte:

**I** – avaliação prévia, exarada por servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo cujo conhecimento técnico tenha pertinência com o bem sob exame;
**II** – análise de oportunidade e conveniência socioeconômica, por Comissão Permanente criada para tal fim;
**III** – decisão da autoridade competente, devidamente justificada em relação à existência de interesse público.

**CAPÍTULO II**
**DAS DOAÇÕES**

**Art. 5º** – A doação de bens móveis e bens móveis inservíveis, nos termos do disposto no artigo 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, dispensa procedimento licitatório e é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social.

**Art. 6º** – Autorizada a doação, em conformidade com o artigo 3º desta Lei, será lavrado o competente Termo de Doação, contendo a destinação dos bens e/ou as circunstâncias de uso.

**Parágrafo único**. Assinado o termo de doação, com resumo publicado na imprensa oficial do município, deverá ser providenciada a baixa patrimonial, quando for o caso.

**CAPÍTULO III**
**DAS PERMUTAS**

**Art. 7º** – A permuta com particulares poderá ser realizada para bens de consumo após esgotada sua utilização pela Administração, sem limite de valor, desde que provados o interesse público e a igualdade de valores dos lotes, mediante parecer exarado pela comissão de avaliação municipal e justificado o interesse público na permuta.

**Parágrafo único**. Caso o município realize a permuta e necessita de realizar devolução ou recebimento pecuniário deverá acontecer nos moldes na lei.

**CAPÍTULO IV**
**DA VENDA**

**Art. 8º** – A venda de bens móveis e bens móveis inservíveis, nos termos dos artigos 17, § 6º, 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá, até o limite estabelecido no artigo 23, inciso II, "b", da Lei de Licitações mencionada, ser efetivada por leilão, podendo, a Administração, em qualquer caso, optar pela concorrência.

**Art. 9º** – O leilão de bens móveis e bens móveis inservíveis poderão ser realizados por leiloeiro oficial, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

**Art. 10º** – O pagamento pelos bens alienados, deverá ser efetuado à vista, em moeda corrente nacional ou cheque nominal ao Município de Palestina de Goiás.

**Art. 11º** – Os bens serão entregues no estado físico em que se encontram, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, logo após o pagamento e a assinatura da respectiva Ata ou Contrato, conforme o caso.
**§ 1º** Quando o pagamento for em cheque, a entrega do bem somente se dará após a compensação do título.
**§ 2º** A transferência de propriedade, bem como todas as despesas de transição dos bens, inclusive fiscal, correrão à conta do licitante vencedor.
**§ 3º** Serão declarados abandonados os bens alienados e não retirados do local onde se encontram armazenados, no prazo de cinco (05) dias úteis.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** – O Anexo é parte integrante desta lei.

**Art. 13** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

***VER. MANOEL MENDONÇA LIMA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Elziron Messias de Oliveira
**Código Identificador:**450023D5

---

**SECRETARIA**
**REQUERIMENTO 008/202**

**REQUERIMENTO Nº. 008/2020**

**ASSUNTO:** "Conserto de Ponte"

**REQUERENTES:** Vereador **Ademilson Andrade da Silva *e Outros***

**REQUERIDO:** Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe o conserto de uma ponte sobre o Córrego Grande, na divisa das fazendas do Sr. Antônio Teodoro da Silva e José Prudêncio de Oliveira.

Solicitando que faça esta reivindicação devido o estado crítico e perigoso que se encontra a mesma.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

***ADEMILSON ANDRADE DA SILVA***
Vereador

***ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA***
Vereador

***KARLA GUIÃO DE MORAIS TIRLONI***
Vereadora

***JOÃO DONIZETE DA SILVA***
Vereador

**Publicado por:**
Elziron Messias de Oliveira
**Código Identificador:**F7210304

---

**SECRETARIA**
**REQUERIMENTO 009/2020**

**REQUERIMENTO Nº. 009/2020**

**ASSUNTO:** "Construção de Ponte"

**REQUERENTES:** Vereador **Edivan Bueno Nunes *e Outros***

**REQUERIDO:** Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de uma ponte sobre um córrego na divisa das fazendas do Sr. Ataydes Veloso e Elivânia Leite neste município.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 29 dias do mês de abril de 2020.

***EDIVAN BUENO NUNES***
Vereador

***MANOEL MENDONÇA LIMA***
Vereador

***LEILA MARIA SOUSA E SILVA***
Vereadora

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Vereador

***ELDER ARIEL SOUSA***
Vereador

**Publicado por:**
Elziron Messias de Oliveira
**Código Identificador:**B068492F

---

**SECRETARIA**
**REQUERIMENTO 010/2020**

**REQUERIMENTO Nº. 010/2020**

**ASSUNTO:** "Aquisição e instalação de mata-burro"

**REQUERENTES:** Vereador **Edivan Bueno Nunes *e Outros***

**REQUERIDO:** Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe aquisição e instalação de um mata-burro na estrada que faz divisa das propriedades do Senhor Jasmiro Gonçalves de Almeida e Nelcino Ferreira Bueno.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 29 dias do mês de abril de 2020.

***ELDER ARIEL SOUSA***
Vereador

***MANOEL MENDONÇA LIMA***
Vereador

***LEILA MARIA SOUSA E SILVA***
Vereadora

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Vereador

***EDIVAN BUENO NUNES***
Vereador

**Publicado por:**
Elziron Messias de Oliveira
**Código Identificador:**39911184

---

**SECRETARIA**
**REQUERIMENTO 011/2020**

**REQUERIMENTO Nº. 011/2020**

**ASSUNTO:** "Aquisição e instalação de mata-burro"

**REQUERENTES:** Vereador **Edivan Bueno Nunes *e Outros***

**REQUERIDO:** Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe aquisição e instalação de um mata-burro na estrada que faz divisa das propriedades do Senhor Nelcino Ferreira Bueno e Osvaldo Vilela.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 29 dias do mês de abril de 2020.

***ELDER ARIEL SOUSA***
Vereador

***MANOEL MENDONÇA LIMA***
Vereador

***LEILA MARIA SOUSA E SILVA***
Vereadora

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Vereador

***EDIVAN BUENO NUNES***
Vereador

**Publicado por:**
Elziron Messias de Oliveira
**Código Identificador:**A0492268

---

**SECRETARIA**
**REQUERIMENTO 012/2020**

**REQUERIMENTO Nº. 012/2020**

**ASSUNTO:** "Construção de Ponte"

**REQUERENTES:** Vereador **Edivan Bueno Nunes *e Outros***

**REQUERIDO:** Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de uma ponte sobre o córrego Pontezinha na divisa da fazenda do Senhor Adailton Leite e Zé Caiapó.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 29 dias do mês de abril de 2020.

***EDIVAN BUENO NUNES***
Vereador

***MANOEL MENDONÇA LIMA***
Vereador

***LEILA MARIA SOUSA E SILVA***
Vereador

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Vereador

***ELDER ARIEL SOUSA***
Vereador

**Publicado por:**
Elziron Messias de Oliveira
**Código Identificador:**3243A9E2

---

**SECRETARIA**
**REQUERIMENTO 013/2020**

**REQUERIMENTO Nº. 013/2020**

**ASSUNTO:** "Construção de Ponte"

**REQUERENTES:** Vereador **Edivan Bueno Nunes *e Outros***

**REQUERIDO:** Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de um Bueiro numa grota que dá acesso as fazendas do Senhor Joaquim Ogêno, Toninho, Antônio da Iracema e outras propriedades daquela região.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 29 dias do mês de abril de 2020.

***EDIVAN BUENO NUNES***
Vereador

***MANOEL MENDONÇA LIMA***
Vereador

***LEILA MARIA SOUSA E SILVA***
Vereadora

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Vereador

***ELDER ARIEL SOUSA***
Vereador

**Publicado por:**
Elziron Messias de Oliveira
**Código Identificador:**B7C102E7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA Nº096**

**ERRATA N° 096**
Venho por meio deste, CORRIGIR a portaria de viagem nº283/2020 de 22 de abril de 2020, da servidor: **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**
**Onde-se lê:**
PORTARIA FMS Nº283/2020 – 22 DE ABRIL DE 2020

**Leia-se:**
PORTARIA FMS Nº286/2020 – 22 DE ABRIL DE 2020

Aporé-GO, 30 DE ABRIL DE 2.020..

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás,*** aos trigésimo dias do mês de abril ano de dois mil e vinte (30/04/2020).

| ***SILVANA FERNANDES DA SILVA*** |
|---|
| Secretária De Saúde |

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**F766A533

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 287**

PORTARIA FMS Nº 287/2020 - 30 DE ABRIL DE 2020

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA - PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia 29/04/2020, e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(SETENTA REAIS),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de r$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trigésimo dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte (30/04/2020).

***SILVANA FERNADES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**EF729CC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 288**

PORTARIA FMS Nº 288/2020 - 30 DE ABRIL DE 2020

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JALES -SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI - PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia 30/04/2020, e retorno para o dia:01/05/2020, devendo o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00*(CENTO E OITENTA E CINCO REAIS),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$105,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$185,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trigésimo dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte (30/04/2020).

***SILVANA FERNADES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**E0817914

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 289**

PORTARIA FMS Nº 289/2020 - 30 DE ABRIL DE 2020

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STARADA - PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia 27/04/2020, e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta REAIS),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trigésimo dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte (30/04/2020).

***SILVANA FERNADES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**11097781

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N°290**

PORTARIA FMS Nº 290/2020 - 30 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 17/04/2020, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo ambulância saveiro – PLACA: PRI- 4748, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 ( senta reais*),* discriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos TRIGÉSIMO dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte (30/04/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**EA071C5A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 291**

PORTARIA FMS Nº 291/2020 - 30 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 05/04/2020, com retorno previsto para o dia:06/04/2020, conduzindo o veículo ambulância saveiro – PLACA: PRR- 1154, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS*),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 alimentação no valor de R$35,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$115,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos TRIGÉSIMO dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte (30/04/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**07010B7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N°292**

PORTARIA FMS Nº 292/2020 - 30 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 25/04/2020, com retorno previsto para o dia:26/04/2020, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA SPRINTER – PLACA: PRR- 1154, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS*),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 alimentação no valor de R$ 35,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00.Totalizando o valor de R$115,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos TRIGÉSIMO dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte (30/04/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**D515F8A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N°293**

PORTARIA FMS Nº 293/2020 - 30 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 01/05/2020, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 (SETENTA REAIS*),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos TRIGÉSIMO dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte (30/04/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**09E07701

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2017.**

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

***CONVOCA a*** aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2017** de 08 de fevereiro de 2017, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

**JOANNE ANDRADE NOGUEIRA SOUSA**

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

***LENIZE MARCIELE KUFF***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**94793618

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 010/2020 DIORAMA-GO

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Diorama - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 051/2020, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 010/2020**, processo: 2105/2020, com objetivo de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO CERIMONIAL E DE FOTOGRAFIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **19/05/2020 às 13h30min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitaca.diorama@hotmail.com e http://diorama.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Município de Diorama-Go, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

***DANIHANNE SILVA TEIXEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**CAC34679

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 003/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1340/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA - TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 3/2020.
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO

O(A) PREFEITA MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

**ADJUDICAR as empresas:**
**TRIGUEIRO E FERNANDES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.681.377/0001-81, estabelecida na AV. JOSÉ BONIFÁCIO QD. 02 LT. 06, SETOR MARAJOARA, JUSSARA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SI, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 009.099.071-45, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.**

**LOTE 1**
**ITENS:** 4, 20, 40, 41, 42, 56, 62, 64, 66, 75, 77, 80, 82, 84, 86, 89, 93, 96, 104, 122, 138, 145, 167, 168, 169, 171,176 , 199 , 203 , 205 , 207 , 216 , 220 , 225 , 237 , 276 , 289 , 290 , 297 , 309 , 313 , 336 , 339 , 400 , 514.
**TOTAL FORNECEDOR 30.683 ,80**

**LORENA BORGES DO NASCIMENTO -ME** pessoa Jurídica , devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.589.150/0001-61 , estabelecida na AV. SANTOS DUMONT , QD.26A , LT.472 , CENTRO , MONTES CLAROS DE GOIÁS , GO , neste ato representado pelo Sr(a). LORENA BORGES DO NASCIMENTO , na função atual de REPRESENTANTE LEGAL , portador do CPF nº 885.160.911-04 , sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.
**LOTE 1**
**ITENS:** 1 , 5 , 7 , 11 ,18 , 21 , 22 , 23 , 26 , 27 , 28 , 29 , 31 , 32 , 33 , 34 , 36 , 38 , 39 , 43 , 45 , 47 , 49 , 52 , 54 , 57 , 65 , 68 , 70 , 74 ,76 , 78 , 79 , 85 , 88 , 91 , 95 , 97 , 99 , 100 , 105 , 106 , 108 , 109 , 111 , 112 , 113 , 115 , 121 , 125 , 127 , 128 , 131 , 132 , 133 , 134 , 135 , 136 , 137 , 140 , 141 , 143 , 144 , 146 , 147 , 149 , 150 , 151 , 152 , 153 , 154 , 155 , 156 , 160 , 170 , 172 , 174 , 175 , 184 , 185 , 186 ,

187 , 188 , 191 , 193 , 194 , 195 , 196 , 197 , 200 , 206 , 209 , 212 , 213 , 217 , 218 , 219 , 221 , 224 , 227 , 228 , 229 , 230 , 231 , 233 , 238 , 239 , 241 , 243 , 244 , 245 , 248 , 249 , 252 , 254 , 257 , 258 , 259 , 261 , 262 , 263 , 264 , 267 , 270 , 271 , 272 , 275 , 278 , 279 , 282 , 286 , 288 , 292 , 296 , 298 , 303 , 304 , 317 , 321 , 322 , 327 , 328 , 329 , 331 , 332 , 333 , 334 , 335 , 337 , 338 , 340 , 345 , 346 , 347 , 348 , 349 , 350 , 352 , 355 , 356 , 357 , 358 , 359 , 360 , 362 , 365 , 366 , 371 , 372 , 373 , 375 , 380 , 381 , 383 , 387 , 390 , 391 , 392 , 394 , 395 , 397 , 398 , 399 , 401 , 402 , 403 , 404 , 405 , 406 , 407 , 408 , 409 , 410 , 411 , 412 , 413 , 414 , 415 , 416 , 417 , 418 , 419 , 420 , 421 , 422 , 423 , 424 , 425 , 427 , 428 , 429 , 430 , 431 , 432 , 433 , 434 , 435 , 436 , 437 , 438 , 439 , 440 , 441 , 442 , 443 , 444 , 445 , 446 , 447 , 448 , 449 , 450 , 451 , 452 , 453 , 454 , 455 , 456 , 457 , 458 , 459 , 460 , 461 , 462 , 463 , 464 , 465 , 466 , 467 , 468 , 469 , 470 , 471 , 472 , 473 , 474 , 475 , 476 , 477 , 478 , 479 , 480 , 481 ,482 , 483 , 484 , 485 , 486 , 487 , 488 , 489 , 490 , 491 , 492 , 493 , 494 , 495 , 496 , 497 , 498 , 499 , 500 , 501 , 502 , 503 , 504 , 505 , 506 , 507 , 508 , 509 , 510 , 511 , 512 , 513 , 515 , 517.

**TOTAL FORNECEDOR 95.069 ,69**

**CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR95095489104** pessoa Jurídica , devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.167.851/0001-42 , estabelecida na PRAÇA JOÃO PAULO II , CENTRO , IPORÁ , GO , neste ato representado pelo Sr(a). CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENC , na função atual de REPRESENTANTE LEGAL , portador do CPF nº 950.954.891-04 , sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

**LOTE 1**

**ITENS:** 2 , 6 , 9 , 12 , 13 , 15 , 19 , 24 , 30 , 48 , 51 , 55 , 60 , 61 , 69 , 73 , 94 , 118 , 119 , 124 , 142 , 148 , 158 , 159 , 161 , 166 , 177 , 182 , 190 , 201 , 202 , 204 , 208 , 210 , 211 , 214 , 215 , 232 , 235 , 236 , 240 , 250 , 251 , 255 , 260 , 265 , 268 , 269 , 277 , 285 , 300 , 301 , 302 , 308 , 311 , 312 , 314 , 315 , 323 , 324 , 325 , 326 , 330 , 341 , 343 , 344 , 351 , 353 , 354 , 361 , 367 , 368 , 369 , 370 , 374 , 376 , 377 , 378 , 379 , 382 , 384 , 385 , 386 , 388 , 389 , 393 , 396 , 426 , 516 ,

**TOTAL FORNECEDOR 37.667 ,80**

**MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa Jurídica , devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 , estabelecida na AV PARÁ , CENTRO , CENTRO , IPORÁ , GO , neste ato representado pelo Sr(a). ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA , na função atual de REPRESNTANTE LEGAL , portador do CPF nº 004.228.541-07 , sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

**LOTE 1**

**ITENS:** 3 , 8 , 10 , 14 , 16 , 17 , 25 , 35 , 37 , 44 , 46 , 50 , 53 , 58 , 59 , 63 , 67 , 71 , 72 , 81 , 83 , 87 , 90 , 92 , 98 , 101 , 102 , 103 , 107 , 110 , 114 , 116 , 117 , 120 , 123 , 126 , 129 , 130 , 139 , 157 , 162 , 163 , 164 , 165 , 173 , 178 , 179 , 180 , 181 , 183 , 189 , 192 , 198 , 222 , 223 , 226 , 234 , 242 , 246 , 247 , 253 , 256 , 266 , 273 , 274 , 280 , 281 , 283 , 284 , 287 , 291 , 293 , 294 , 295 , 299 , 305 , 306 , 307 , 310 , 316 , 318 , 319 , 320 , 342 , 363 , 364.

**TOTAL FORNECEDOR 114.122 ,55**

PUBLIQUE - SE

DIORAMA , 22 de abril de 2020

| *VALERIA FERREIRA DOS SANTOS* |
|---|
| 981.279.501-49 |
| Prefeita Municipal |

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**A79CC33E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 003/2020 DIORAMA-GO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1340/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 3/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório , em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos , bem como Parecer Jurídico , RESOLVO , no uso de minhas atribuições legais , com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666 , de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores , HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS nº 3/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO destinados a SEC. DE ADMINISTRAÇÃOdeste Município , para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO , apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

LORENA BORGES DO NASCIMENTO -ME , pessoa jurídica , devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.589.150/0001-61 , estabelecida em AV. SANTOS DUMONT , 0 , QD.26A , LT.472 - CENTRO , MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO , vencedora dos itens abaixo relacionados:

**LOTE 1**

**ITENS:** 1 , 5 , 7 , 11 ,18 , 21 , 22 , 23 , 26 , 27 , 28 , 29 , 31 , 32 , 33 , 34 , 36 , 38 , 39 , 43 , 45 , 47 , 49 , 52 , 54 , 57 , 65 , 68 , 70 , 74 ,76 , 78 , 79 , 85 , 88 , 91 , 95 , 97 , 99 , 100 , 105 , 106 , 108 , 109 , 111 , 112 , 113 , 115 , 121 , 125 , 127 , 128 , 131 , 132 , 133 , 134 , 135 , 136 , 137 , 140 , 141 , 143 , 144 , 146 , 147 , 149 , 150 , 151 , 152 , 153 , 154 , 155 , 156 , 160 , 170 , 172 , 174 , 175 , 184 , 185 , 186 , 187 , 188 , 191 , 193 , 194 , 195 , 196 , 197 , 200 , 206 , 209 , 212 , 213 , 217 , 218 , 219 , 221 , 224 , 227 , 228 , 229 , 230 , 231 , 233 , 238 , 239 , 241 , 243 , 244 , 245 , 248 , 249 , 252 , 254 , 257 , 258 , 259 , 261 , 262 , 263 , 264 , 267 , 270 , 271 , 272 , 275 , 278 , 279 , 282 , 286 , 288 , 292 , 296 , 298 , 303 , 304 , 317 , 321 , 322 , 327 , 328 , 329 , 331 , 332 , 333 , 334 , 335 , 337 , 338 , 340 , 345 , 346 , 347 , 348 , 349 , 350 , 352 , 355 , 356 , 357 , 358 , 359 , 360 , 362 , 365 , 366 , 371 , 372 , 373 , 375 , 380 , 381 , 383 , 387 , 390 , 391 , 392 , 394 , 395 , 397 , 398 , 399 , 401 , 402 , 403 , 404 , 405 , 406 , 407 , 408 , 409 , 410 , 411 , 412 , 413 , 414 , 415 , 416 , 417 , 418 , 419 , 420 , 421 , 422 , 423 , 424 , 425 , 427 , 428 , 429 , 430 , 431 , 432 , 433 , 434 , 435 , 436 , 437 , 438 , 439 , 440 , 441 , 442 , 443 , 444 , 445 , 446 , 447 , 448 , 449 , 450 , 451 , 452 , 453 , 454 , 455 , 456 , 457 , 458 , 459 , 460 , 461 , 462 , 463 , 464 , 465 , 466 , 467 , 468 , 469 , 470 , 471 , 472 , 473 , 474 , 475 , 476 , 477 , 478 , 479 , 480 , 481 ,482 , 483 , 484 , 485 , 486 , 487 , 488 , 489 , 490 , 491 , 492 , 493 , 494 , 495 , 496 , 497 , 498 , 499 , 500 , 501 , 502 , 503 , 504 , 505 , 506 , 507 , 508 , 509 , 510 , 511 , 512 , 513 , 515 , 517.

**TOTAL FORNECEDOR 95.069 ,69**

**TRIGUEIRO E FERNANDES LTDA - ME** , pessoa jurídica , devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.681.377/0001-81 , estabelecida em AV. JOSÉ BONIFÁCIO QD. 02 LT. 06 , 0 , - SETOR MARAJOARA , JUSSARA - GO , vencedora dos itens abaixo relacionados:

**LOTE 1**

**ITENS:** 4 , 20 , 40 , 41 , 42 , 56 , 62 , 64 , 66 , 75 , 77 , 80 , 82 , 84 , 86 , 89 , 93 , 96 , 104 , 122 , 138 , 145 , 167 , 168 , 169 , 171 ,176 , 199 , 203 , 205 , 207 , 216 , 220 , 225 , 237 , 276 , 289 , 290 , 297 , 309 , 313 , 336 , 339 , 400 , 514.

**TOTAL FORNECEDOR 30.683 ,80**

**MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** , pessoa jurídica , devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 , estabelecida em AV PARÁ , 1051 , CENTRO - CENTRO , IPORÁ - GO , vencedora dos itens abaixo relacionados:

**LOTE 1**

**ITENS:** 3 , 8 , 10 , 14 , 16 , 17 , 25 , 35 , 37 , 44 , 46 , 50 , 53 , 58 , 59 , 63 , 67 , 71 , 72 , 81 , 83 , 87 , 90 , 92 , 98 , 101 , 102 , 103 , 107 ,

110 , 114 , 116 , 117 , 120 , 123 , 126 , 129 , 130 , 139 , 157 , 162 , 163 , 164 , 165 , 173 , 178 , 179 , 180 , 181 , 183 , 189 , 192 , 198 , 222 , 223 , 226 , 234 , 242 , 246 , 247 , 253 , 256 , 266 , 273 , 274 , 280 , 281 , 283 , 284 , 287 , 291 , 293 , 294 , 295 , 299 , 305 , 306 , 307 , 310 , 316 , 318 , 319 , 320 , 342 , 363 , 364.

**TOTAL FORNECEDOR 114.122 ,55**

**CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR95095489104** , pessoa jurídica , devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.167.851/0001-42 , estabelecida em PRAÇA JOÃO PAULO II , 210 , - CENTRO , IPORÁ - GO , vencedora dos itens abaixo relacionados:
**LOTE 1**
**ITENS:** 2 , 6 , 9 , 12 , 13 , 15 , 19 , 24 , 30 , 48 , 51 , 55 , 60 , 61 , 69 , 73 , 94 , 118 , 119 , 124 , 142 , 148 , 158 , 159 , 161 , 166 , 177 , 182 , 190 , 201 , 202 , 204 , 208 , 210 , 211 , 214 , 215 , 232 , 235 , 236 , 240 , 250 , 251 , 255 , 260 , 265 , 268 , 269 , 277 , 285 , 300 , 301 , 302 , 308 , 311 , 312 , 314 , 315 , 323 , 324 , 325 , 326 , 330 , 341 , 343 , 344 , 351 , 353 , 354 , 361 , 367 , 368 , 369 , 370 , 374 , 376 , 377 , 378 , 379 , 382 , 384 , 385 , 386 , 388 , 389 , 393 , 396 , 426 , 516 ,

**TOTAL FORNECEDOR 37.667 ,80**

| | |
|---|---|
| TOTAL DO CERTAME.....R$ | 277.723 ,84 |

Importa-se a presente licitação na importância total de R$277.723 ,84 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) , cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.03.04.122.0406.2.010.3.3.90.30 - MANUT. ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO , Elementos da Despesa: Material de Consumo , 02.05.20.122.0501.2.018.3.3.90.30 - MANUT.SECRET.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE , Elementos da Despesa: Material de Consumo , 02.06.12.361.0601.2.026.3.3.90.30 - MANUT.REDE MUNIC.ENSINO FUNDAMENTAL , Elementos da Despesa: Material de Consumo , 02.06.12.361.0601.2.026.3.3.90.30 - MANUT.REDE MUNIC.ENSINO FUNDAMENTAL , Elementos da Despesa: Material de Consumo , 02.06.12.365.0603.2.031.3.3.90.30 - MANUTENCAO DE CRECHE , Elementos da Despesa: Material de Consumo , 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE , Elementos da Despesa: Material de Consumo , 04.14.10.301.1404.2.046.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , Elementos da Despesa: Material de Consumo , 04.14.10.301.1404.2.046.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , Elementos da Despesa: Material de Consumo , 04.14.10.301.1404.2.065.3.3.90.30 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PSF , Elementos da Despesa: Material de Consumo , 04.14.10.301.1404.2.065.3.3.90.30 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PSF , Elementos da Despesa: Material de Consumo , 04.14.10.301.1404.2.065.3.3.90.30 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PSF , Elementos da Despesa: Material de Consumo , 06.11.08.243.1109.2.103.3.3.90.30 - SCFV CRIANÇAS ,ADOLESCENTES ,JOVENS E ADUL , Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE

DIORAMA/GO , aos , 29 de abril de 2020

***VALERIA FERREIRA DOS SANTOS***
CPF : 981.279.501-49
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**C2E58863

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**

**Sistema de Registro de Preço – SRP**
**Republicado e Retificado**

**O SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que retifica o termo de referência**, da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 033/2020)**, que fará realizar no dia **18 de maio de 2020**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima tipo menor preço por item, visando a aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Águae Esgoto. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C7E31A36

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020010883

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de novembro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de prestador habilitado para serviços gerais de limpeza, conservação e higienização da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA SANICA DE MINEIROS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronovírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de **prestador especializado para realizar serviços gerais de limpeza especializada da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA SANICA DE MINEIROS, no período de *31/03/2020 a 30/06/2020*, em virtude da necessidade de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19)**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do(s) presente(s) objeto(s) à sociedade empresária **P DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVICOS EIRELI (FORTALEZA SEGURANCA E SERVICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58, com sede na Av. Antonio Carlos Paniago, s/n, quadra 16, lote 17, casa 1, setor 31 de Outubro, Mineiros/GO, CEP 75.835-001, fone (64) 3661-4636/ (64) 3661-9212, no valor total estimado de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 31 de março de 2020.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**814C6C05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020010880**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de novembro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de prestador habilitado para serviços gerais de limpeza, conservação e higienização da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR JOAO BATISTA PANIAGO DE MINEIROS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronovírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de **prestador especializado para realizar serviços gerais de limpeza especializada da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR JOAO BATISTA PANIAGO DE MINEIROS, no período de *31/03/2020 a 30/06/2020*, em virtude da necessidade de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19)**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do(s) presente(s) objeto(s) à sociedade empresária **P DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVICOS EIRELI (FORTALEZA SEGURANCA E SERVICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58, com sede na Av. Antonio Carlos Paniago, s/n, quadra 16, lote 17, casa 1, setor 31 de Outubro, Mineiros/GO, CEP 75.835-001, fone (64) 3661-4636/ (64) 3661-9212, no valor total estimado de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 31 de março de 2020.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**6E6214BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020010879**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de novembro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de prestador habilitado para serviços gerais de limpeza, conservação e higienização da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ERMÍNIO PARRALEGO de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronovírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de **prestador especializado para realizar serviços gerais de limpeza especializada da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ERMÍNIO PARRALEGO de Mineiros, no período de *30/03/2020 a 29/06/2020*, em virtude da necessidade de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19)**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do(s) presente(s) objeto(s) à sociedade empresária **AULERRANDER GONCALVES GOMES (SUPER BRILHO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.163.672/0001-83, com sede na Rua J, s/n, quadra 21, lote 21, setor Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP 75.830-002, fone (64) 9699-7285/ (64) 9243-3829, no valor total estimado de **R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 30 de março de 2020.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**12877B72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020010878**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de novembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de prestador habilitado para serviços gerais de limpeza, conservação e higienização da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA FLORINDA de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronovírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de **prestador especializado para realizar serviços gerais de limpeza especializada da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA FLORINDA de Mineiros, no período de *30/03/2020 a 29/06/2020*, em virtude da necessidade de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19)**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do(s) presente(s) objeto(s) à sociedade empresária **AULERRANDER GONCALVES GOMES (SUPER BRILHO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.163.672/0001-83, com sede na Rua J, s/n, quadra 21, lote 21, setor Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP 75.830-002, fone (64) 9699-7285/ (64) 9243-3829, no valor total estimado de **R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 30 de março de 2020.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D27D41F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020010800**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de novembro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de prestador habilitado para serviços gerais de limpeza, conservação e higienização da UPA 24hs;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronovírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de **prestador especializado para realizar serviços gerais de limpeza especializada da UPA 24hs de Mineiros, no período de *25/03/2020 a 24/06/2020*, em virtude da necessidade de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19)**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do(s) presente(s) objeto(s) à sociedade empresária **AULERRANDER GONCALVES GOMES (SUPER BRILHO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.163.672/0001-83, com sede na Rua J, s/n, quadra 21, lote 21, setor Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP 75.830-002, fone (64) 9699-7285/ (64) 9243-3829, no valor total estimado de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 25 de março de 2020.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**ADCC51E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020010795**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de novembro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de prestador habilitado para serviços gerais de limpeza, conservação e higienização do Hospital Municipal, recentemente inaugurado;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronovírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de **prestador especializado para realizar serviços gerais de limpeza especializada para o Hospital Municipal de Mineiros, no período de *25/03/2020 a 24/06/2020*, em virtude da necessidade de**

**enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19)**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do(s) presente(s) objeto(s) à sociedade empresária **P DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVICOS EIRELI (FORTALEZA SEGURANCA E SERVICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58, com sede na Av. Antonio Carlos Paniago, s/n, quadra 16, lote 17, casa 1, setor 31 de Outubro, Mineiros/GO, CEP 75.835-001, fone (64) 3661-4636/ (64) 3661-9212, no valor total estimado de **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 25 de março de 2020.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**838DE126

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020009436**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de novembro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de prestador habilitado para serviços gerais de limpeza, conservação e higienização do Hospital Municipal, recentemente inaugurado;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronovírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de **prestador especializado para realizar serviços gerais de limpeza especializada e limpeza pesada do Hospital Municipal de Mineiros, no período de *12/03/2020 a 11/04/2020*, em virtude da necessidade de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19)**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do(s) presente(s) objeto(s) à sociedade empresária **P DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVICOS EIRELI (FORTALEZA SEGURANCA E SERVICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58, com sede na Av. Antonio Carlos Paniago, s/n, quadra 16, lote 17, casa 1, setor 31 de Outubro, Mineiros/GO, CEP 75.835-001, fone (64) 3661-4636/ (64) 3661-9212, no valor total estimado de **R$ 16.256,04 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 12 de março de 2020.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**928D8FCF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020009436**

**Nº. DO PROCESSO:** 2020010746
**PRIMEIRO DISTRATANTE:**MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**SEGUNDO DISTRATANTE:** A empresa P DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVIÇOSEIRELI (FORTALEZA SEGURANÇAE SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58.
**OBJETO:** DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços Gerais de Limpeza Hospitalar Especializada no Hospital Municipal nº 2020009436, firmado entre as partes em 12 de março de 2020.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, *rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.*
**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 12 de março de 2020 a 11 de abril de 2020, rescinde-se a partir de 24 de março de 2020.
**DATA DE ASSINATURA**: 24 de março de 2020.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0DFEC26C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº. DO PROCESSO:** 2020009436
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** A empresa P DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVICOS EIRELI (FORTALEZA SEGURANCA E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58.
**OBJETO:** Prestação de serviços gerais de limpeza hospitalar especializada no Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, em virtude da necessidade de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor da data de 12/03/2020 a 11/04/2020.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 12 de março de 2020.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A32BF11A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº. DO PROCESSO:** 2020010795
**MODALIDADE:** Ato de Dispensa de Licitação
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** A empresa P DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVIÇOSEIRELI (FORTALEZA SEGURANÇAE SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58.
**OBJETO:** Prestação de serviços gerais de limpeza hospitalar especializada no Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, em virtude da necessidade de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor da data de 25/03/2020 a 24/06/2020.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 25 de março de 2020.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**63808D9A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº. DO PROCESSO:** 2020010800
**MODALIDADE:** Ato de Dispensa de Licitação
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** A empresa AULERRANDER GONCALVES GOMES (SUPER BRILHO), inscrita no CNPJ sob o nº 18.163.672/0001-83.
**OBJETO:** Prestação de serviços gerais de limpeza especializada da UPA 24hs de Mineiros, por cerca de 03 (três) meses, em virtude da necessidade de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor da data de 25/03/2020 a 24/06/2020.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 25 de março de 2020.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**2278ED06

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2020010878**

**MODALIDADE:** Ato de Dispensa de Licitação
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** A empresa AULERRANDER GONCALVES GOMES (SUPER BRILHO), inscrita no CNPJ sob o nº 18.163.672/0001-83.
**OBJETO:** Prestação de serviços gerais de limpeza especializada da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA FLORINDA de Mineiros, por cerca de 03 (três) meses, em virtude da necessidade de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor da data de 30/03/2020 a 29/06/2020.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 30 de março de 2020.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**559C7905

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2020010879**

**MODALIDADE:** Ato de Dispensa de Licitação
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** A empresa AULERRANDER GONCALVES GOMES (SUPER BRILHO), inscrita no CNPJ sob o nº 18.163.672/0001-83.
**OBJETO:** Prestação de serviços gerais de limpeza especializada da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ERMÍNIO PARRALEGO de Mineiros, por cerca de 03 (três) meses, em virtude da necessidade de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor da data de 30/03/2020 a 29/06/2020.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 30 de março de 2020.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D33A2B85

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2020010880**

**MODALIDADE:** Ato de Dispensa de Licitação
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADO:** A empresa P DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVICOS EIRELI (FORTALEZA SEGURANCA E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58.
**OBJETO:** Prestação de serviços gerais de limpeza especializada da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR JOAO BATISTA PANIAGO de Mineiros, por cerca de 03 (três) meses, em virtude da necessidade

de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor da data de 31/03/2020 a 30/06/2020.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 31 de março de 2020.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**96D34521

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2020010883**

**MODALIDADE:** Ato de Dispensa de Licitação
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** A empresa P DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVIÇOSEIRELI (FORTALEZA SEGURANÇAE SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58.
**OBJETO:** Prestação de serviços gerais de limpeza especializada da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA SANICA de Mineiros, por cerca de 03 (três) meses, em virtude da necessidade de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronovírus (covid-19).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor da data de 31/03/2020 a 30/06/2020.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 31 de março de 2020.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**CB0BC469

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

**Republicação: Retificação termo de referência**
**O MUNICÍPIO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS- FMS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará no **dia 18 (dezoito) de Maio de 2020, às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço "por item"**, visando a **aquisição de veículos zero km: de passeio, Pick-Up 4x4, e veículos adaptados para Ambulância tipo simples remoção para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Mineiros-GO.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Mais informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ; fone: (64) 3661-0037

***WAXIENE GOUVEA NAVES***
Presidente da Comissão de Licitação do FMS

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**5B81D571

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020013821**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição emergencial de ***máscara PFF2 nº 95 para a UPA 24hs, Hospital Municipal e Unidades de Saúde***, devido à pandemia de **coronavírus-COVID 19**, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO -EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.899.292/0001-07, com sede na rua Antonio Kuhn, nº 151, Parque Residencial Funada, Presidente prudente, cep 19.068-050, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 27 de abril de2020.**

***ROSANGELA DE REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C918BFEB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020013862**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição emergencial de ***máscara PFF2 nº 95 para a UPA 24hs, Hospital Municipal e Unidades de Saúde***, devido à pandemia de **coronavírus-COVID 19**, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO -EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.899.292/0001-07, com sede na rua Antonio Kuhn, nº 151, Parque Residencial Funada, Presidente prudente, cep 19.068-050, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 27 de abril de2020.**

***ROSANGELA DE REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A583E2B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**
**DECISÃO Nº 44/2020**

| | |
|---|---|
| PROCESSO Nº | 2017009472 |
| INTERESSADO | SAMPAIO E SALVADORI LTDA ME |
| ASSUNTO | NOTIFICAÇÃO FISCAL EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL |

Trata-se o presente de processo administrativo fiscalizatório, no qual o Município iniciou com notificação em decorrência de débitos tributários, passíveis de exclusão do simples nacional.

Dada a devida instrução nos autos, foi devidamente notificado, o mesmo não apresentou qualquer defesa, e tão pouco adimpliu os débitos ora solicitados, via de consequência foi considerado revel.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa. O art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá, vejamos:

*Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.*

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para tanto, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

*"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."*

Percebe-se assim, que devidamente notificado para pagar o mesmo restou inerte., bem como, notificado quanto à exclusão do Simples, conforme legislação reguladora da matéria (lei complementar 123/2006 e Resolução CGSN 94/2011), não houve manifestação, motivo pelo qual, tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Departamento de Fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na exclusão da atividade do requerente do sistema de tributação diferenciado de tributação do simples nacional.

Por isso, julga-se procedente a finalização do processo fiscalizatório, e o auto de infração lançado.

S.M.J.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS,** aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020).

***FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE***
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**BECE1E56

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8836**

Nº Notificação: 8836
Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 03/03/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**
Nome / Razão Social: SAMPAIO E SALVADORI LTDA - ME
CPF / CNPJ: 23.102.260/0001-73
Nome Fantasia: VIVA LIGHT
CCP: 67192
Insc. Municipal:
Endereço: RUA QUATORZE, Qd. 28, Lt. 10, Nº. 96, Compl. , CENTRO, MINEIROS. - GO - 75830098

**NOTIFICAÇÃO**
I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo nº 2017009472 referente a ordem de serviço nº 201700294, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).
De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

**ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA**
Data: 03/03/2020

***LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA***
Fiscal de Arrecadaçã - Mat. 5234

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**4EF46D5E

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ENCERRAMENTO - 2020-08**

| | | | |
|---|---|---|---|
| UA de Lavratura: | | | Número da Ação fiscal: |
| SEFAP - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | | | 01.9.0009459.09459.00031152/2020-08 |
| Razão Social: ANSELMO OLIVEIRA NASCIMENTO 23150351120 | | | CNPJ: 19.507.215/0001-21 |
| Logradouro: RUA 51, ESQ RUA CASTRO ALVES , SN QUADRA 08;LOTE 13 | | | |
| Bairro: COHACOL I | Cidade: MINEIROS | UF: GO | CEP:75.830-002 |
| Local de Lavratura: | | Data: | Hora: |
| SEFAP - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | | 29/04/2020 | 11:25:14 |

Encerramos, nesta data, a ação fiscal levada a efeito no contribuinte acima identificado, para verificação, por amostragem, relativamente aos períodos fiscalizados, do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, a qual resultou na lavratura do(s) documento(s) de Lançamento para o(s) estabelecimento(s) fiscalizado(s) abaixo especificado(s):

04900094590945900031000202076
10120720107202017

O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5. 172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN). E, para constar e surtir seus efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelo(s) Fiscal(is) e pelo representante da empresa fiscalizada, que neste presente ato recebe uma das vias. Sem prejuízo do disposto no art. 149 do CTN.

Fiscal(ais) Responsável(eis):
***LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA***
Matrícula: 5234

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0541AE8A

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ENCERRAMENTO - 2020-06**

| | | | |
|---|---|---|---|
| UA de Lavratura: | | | Número da Ação fiscal: |
| SEFAP - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | | | 01.9.0009459.09459.00031226/2020-06 |
| Razão Social: AGRO SERVICOS RURAIS LTDA | | | CNPJ: 23.377.970/0001-06 |
| Logradouro: AVENIDA 21 , S/N QUADRA04 LOTE 03 | | | |
| Bairro: LOTEAMENTO TEODORO DE SOUZA | Cidade: MINEIROS | UF: GO | CEP:75.830-002 |
| Local de Lavratura: | | Data: | Hora: |
| SEFAP - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | | 11/03/2020 | 09:13:14 |

Encerramos, nesta data, a ação fiscal levada a efeito no contribuinte acima identificado, para verificação, por amostragem, relativamente aos períodos fiscalizados, do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, a qual resultou na lavratura do(s) documento(s) de Lançamento para o(s) estabelecimento(s) fiscalizado(s) abaixo especificado(s):

04900094590945900031067202000
10120720669202061
2019033843

O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5. 172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN). E, para constar e surtir seus efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelo(s) Fiscal(is) e pelo representante da empresa fiscalizada, que neste presente ato recebe uma das vias. Sem prejuízo do disposto no art. 149 do CTN.

Fiscal(ais) Responsável(eis):
***LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA***
Matrícula: 5234

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9BFCADB7

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ENCERRAMENTO - 2020-54**

| | | | |
|---|---|---|---|
| UA de Lavratura: | | | Número da Ação fiscal: |
| SEFAP - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | | | 01.9.0009459.09459.00031241/2020-54 |
| Razão Social: CELIO SOARES DE SOUSA | | | CNPJ: 08.472.229/0001-30 |
| Logradouro: RUA SAO SEBASTIAO , SN QD 09 LT 05 | | | |
| Bairro: BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO | Cidade: MINEIROS | UF: GO | CEP:75.831-038 |
| Local de Lavratura: | | Data: | Hora: |
| SEFAP - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | | 29/04/2020 | 10:31:31 |

Encerramos, nesta data, a ação fiscal levada a efeito no contribuinte acima identificado, para verificação, por amostragem, relativamente aos períodos fiscalizados, do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, a qual resultou na lavratura do(s) documento(s) de Lançamento para o(s) estabelecimento(s) fiscalizado(s) abaixo especificado(s):

04900094590945900031083202001
10120720805202012
2019036840

O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5. 172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN). E, para constar e surtir seus efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelo(s) Fiscal(is) e pelo representante da empresa fiscalizada, que neste presente ato recebe uma das vias. Sem prejuízo do disposto no art. 149 do CTN.

Fiscal(ais) Responsável(eis):
***LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA***
Matrícula: 5234

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**134B69BC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.271.735/0001-

07.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101).**VIGÊNCIA:** 06/04/2020 A 30/06/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2020.

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**88DF867E

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:PAULO SERGIO DA CUNHA MENDES,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.059.478/0001-83.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101).**VIGÊNCIA:** 06/04/2020 A 30/06/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2020.

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**5B7B71C5

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:HUMBERTO ALVES CARLOS,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.619.791/0001-56.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101).**VIGÊNCIA:** 06/04/2020 A 30/06/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2020.

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**E70278B2

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:VIAÇÃO MODELO LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 00.512.134/0001-91.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101).**VIGÊNCIA:** 06/04/2020 A 30/06/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2020.

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**819E633D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:YPE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.284.133/0001-62.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101).**VIGÊNCIA:** 06/04/2020 A 30/06/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2020.

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**EB28DE6F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03.**CONTRATADA**: **NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.556.376/0001-61.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA A SUPRIR A NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **N° 008/2020**. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2020. **VALOR:** R$ 9.006,10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100).

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**4BC28EE9

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)**

Trata-se da necessidade das seguintes correções no Extrato do Contrato nº **559/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)**, oriundo daDispensa de Licitação nº 039/2020, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Goiás no dia 29/04/2020, Edição 2303.

Onde se lê:

**VIGÊNCIA**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 **(TRINTA) DIAS** CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO CASO HAJA PREVISÃO LEGAL.

Leia-se:

**VIGÊNCIA**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 **(NOVENTA) DIAS** CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO CASO HAJA PREVISÃO LEGAL.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de abril de 2020.

***ANTÔNIA APARECIDA DA SILVA BARROS CORREA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**D16725AC

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 159/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

> "Prorroga as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITUe suas taxas."

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de

Importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
**CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus;
**CONSIDERANDO** as determinações expressas no Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020 e Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 154/2020, de 23 de abril de 2020, que "dispõe sobre a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Santa Helena de Goiás-GO e sobre as medidas preventivas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).";

**DECRETA:**
**Art.1º**Ficam prorrogadas as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU,Imposto Territorial Urbano – ITUe suas taxas, no exercício fiscal do ano de 2020, sendo mantidos os descontos, da seguinte forma:

| Opções de Pagamento | Datas de Vencimento | Descontos |
|---|---|---|
| 1ª opção | Vencimento em 08/06/2020 | 30% (trinta por cento) |
| 2ª opção | Vencimento em 06/07/2020 | 20%(vinte por cento) |
| 3ª opção | Vencimento em 07/08/2020 | 10%(dez por cento) |
| 4ª opção | Vencimento em 04/09/2020 | Sem desconto |

**Parágrafo único.**Após o vencimento da 4ª opção de pagamento,em 04/09/2020, os referidos impostos e suas taxas ensejarãoacréscimos legais de juros, multas e correções monetárias.
**Art.2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de abril de 2020.

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**81C691BC

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-059/2019

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: FUTURA ENGENHARIA CLÍNICA E MEIO AMBIENTE EIRELI
**OBJETO**: ADITIVO DO VALOR DE R$ 12.240,39 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE A 5,41% DO CONTRATO ORIGINAL CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
**VALOR GLOBAL**: R$ 12.240,39 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
**VIGÊNCIA**: 28/04/2020 À 29/05/2020
**FUNDAMENTO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**F38F9308

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08-034/2018

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: HELIO BICUDO DA ROCHA - MEI.
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2018
**VALOR GLOBAL**: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
**VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 31/08/2020
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2017
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**483AD30F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 05-238/2018

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: ANDREIA LEÃO DIAS
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2018
**VALOR GLOBAL**: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 31/08/2020
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**114990E6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08-061/2018

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: ATAIDE DA SILVA 15164144115
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 061/2018
**VALOR GLOBAL**: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
**VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 31/08/2020
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N°. 131/2017
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**D6B9AE2B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 05-243/2018

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO**: LUCAS MICHAEL CAMPOS ARAÚJO
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 243/2018
**VALOR GLOBAL**: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 31/08/2020
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**4FCB453C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 05-236/2018**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO**: JOSÉ LINDOLFO PACHECO
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 236/2018
**VALOR GLOBAL**: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
**VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 31/08/2020
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**BDD16790

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08-453/2017**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: LIMIRIA FERREIRA DA SILVA NETTA
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 453/2017
**VALOR GLOBAL**: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 31/08/2020
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N°. 206/2017
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**2EACB7F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 14-483/2017**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: DANIELLA PITALUGA AZEVEDO LIMA
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 483/2017.
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 30/06/2020
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO N°. 042/2017
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**06840EE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-232/2019**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
**CONTRATADA**: GYN ARTE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 232/2019
**VALOR GLOBAL**: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
**VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 30/06/2020
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**AA70B5EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-236/2019**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: AMANDA LUSTOSA CLINICA MEDICA
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.° 236/2019
**VALOR GLOBAL**: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
**VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 30/06/2020
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO N°. 005/2019
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**F3B8C7AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 05-245/2018**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: MEDICANEDO EIRELI - ME
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 245/2018
**VALOR GLOBAL**: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)
**VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 31/08/2020
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**E585757D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-106/2019**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: HÉLIA PEREIRA DA SILVA
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2019
**VALOR GLOBAL**: R$ 2.433,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
**VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 30/06/2020
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**5F626D28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 05-237/2018**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: GISELLY IGNACIO DE PAULA MACHADO
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 237/2018
**VALOR GLOBAL**: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 31/08/2020
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**8F574D4E

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020***

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020
PROCESSO: **2020005981**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais, saneantes hospitalares destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Farmácia Municipal, Programa Melhor em Casa (EMAD e EMAP), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Hospital Municipal do Município de Bom Jesus – GO.**
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli | 06.065.614/0001-38 | **119.213,81** |
| C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli | 26.457.348/0001-04 | **49.802,48** |
| Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda | 01.417.694/0004-72 | **65.926,48** |
| Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda | 02.520.829/0001-40 | **53.412,00** |
| Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli – EPP | 24.484.451/0001-00 | **112.561,95** |
| Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda – EPP | 05.895.525/0001-56 | **53.827,50** |
| Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Eireli | 07.640.617/0001-1 | **17.480,37** |
| Pro-Remédios Dist. Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli | 05.159.591/0001-68 | **193.613,26** |
| Premium Hospitalar Eireli | 27.325.768/0001-91 | **126.528,65** |
| AMP Hospitalar Eireli | 16.698.619/0001-51 | **18.080,92** |
| Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda | 28.418.133/0001-00 | **27.272,85** |
| Científica Médica Hospitalar Ltda | 07.847.837/0001-10 | **320.290,29** |
| RM Hospitalar Ltda | 25.029.414/0001-74 | **137.366,90** |
| Farmashopping Distribuidora de Cosméticos e Medicamentos Eireli | 21.879.362/0001-74 | **10.838,62** |
| TOTAL GERAL REGISTRADO | | **1.306.216,09** |

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2020

VIGENCIA DA ATA: 22/04/2020 a 31/12/2020

Bom Jesus – GO, 30 de abril de 2020

***VALDIVINO SILVESTRE***
Gestor F.M.S.

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**A68B2AD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 022/2020
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda
Objeto: Contrato de Aquisição de Equipamentos
Fundamento: Pregrão Presencial n° 009/2020
Valor: R$ 22.000,00
Vigência: 29/04/2020 à 31/12/2020

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**A95AA423

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 046/2020**

**PORTARIA Nº. 046/20 Bonópolis/GO, 24 de Abril de 2020.**

*"Remoção de servidor público municipal para Secretaria Municipal de Administração".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Remover para a Secretaria Municipal de Administração, Governo e Finança a funcionária **Thais Barcelos Parriao,** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** A Secretária Municipal de Administração deverá tomar toda a providencia necessárias, no conhecimento da servidora municipal, do inteiro teor contido neste ato.

**Art. 3º.** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 24 dias do mês de Abril de 2020.

***CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joao Rodrigues dos Anjos
**Código Identificador:**610B3F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 047/2020**

**PORTARIA Nº. 047/20 Bonópolis/GO, 27 de Abril de 2020.**

*"Remoção de servidor público municipal para Secretaria Municipal de Administração".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Remover para a Secretaria Municipal de Administração, Governo e Finanças o funcionário **Pauliélio Vinicius Lima Fagundes,** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** A Secretária Municipal de Administração deverá tomar toda a providencias necessárias, no conhecimento da servidora municipal, do inteiro teor contido neste ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 27 dias do mês de Abril de 2020.

***CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joao Rodrigues dos Anjos
**Código Identificador:**072BD537

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 048/2020**

**PORTARIA Nº. 048/2019 Bonópolis/GO, 27 de Abril de 2020**.

*" Coloca a Disposição o servidor Público e dá Outras Providencias."*

A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **Secretaria Municipal de Controle Interno** o Servidor **PAULIELIO VINICIUS LIMA FAGUNDES, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Governo e Finanças.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 27 dias do mês de Abril de 2020.

***CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA***
Prefeita de Bonópolis

**Publicado por:**
Joao Rodrigues dos Anjos
**Código Identificador:**23F084BA

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:
**Pregão Presencial - Edital nº 012/2020 - SRP**No dia 14/05/2020 às 09h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo Menor Preço por Item, visando a futura e eventual aquisição de **Combustível (Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel S-500, Diesel S-10) na cidade de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 30 de Abril de 2020.

***MARCOS DAYREL DELABONA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**31698382

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:
**Pregão Presencial - Edital nº 013/2020 - SRP**No dia 14/05/2020 às 13h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo Menor Preço por Item, visando **aquisição parcelada de materiais de construção**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 30 de Abril de 2020.

***MARCOS DAYREL DELABONA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**3E215720

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:
**Pregão Presencial - Edital nº 014/2020 - SRP**No dia 15/05/2020 às 09h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo Menor Preço por Item, visando a futura e eventual **aquisição de carnes em Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 30 de Abril de 2020.

***MARCOS DAYREL DELABONA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**137B473A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

**Pregão Presencial - Edital nº 015/2020 - SRP**No dia 15/05/2020 às 13h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo Menor Preço por Item, visando a futura e eventual **aquisição de serviços de confecção de postes de aço telecônico**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 30 de Abril de 2020.

***MARCOS DAYREL DELABONA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**AE1CED8A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:
**Tomada de Preços - Edital nº 003/2020** No dia 18/05/2020 as 13h:00min realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** para execução dos serviços, sob **o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço global**, para a execução de **Serviço de Manutenção e Conservação de Vias com Asfalto (Tapa-Buracos)**, de acordo com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo (especificações técnicas), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro Referencial aprovada pelo CEF/GIGOVAN e demais Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 30 de Abril de 2020.

***MARCOS DAYREL DELABONA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**3FEF5DAA

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA 105 FMS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 105/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00. |
| Contratado: | **SUPERMERCADO COELHO - EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.328/0001-18 |
| Objeto: | Aquisição de tela mosquiteiro para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Palestina de Goiás – GO |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | R$ 400,00 (Quatrocentos reais). |
| Dotação: | **PREVENÇÃO CONTR. DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS 05 0507 10 301 0701 2038 339030 (214-016) 522** |
| Data da assinatura: | 30/04/2020 |
| Prazo de vigência: | 30/04/2020 a 30/07/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 30 de abril de 2020.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**0A058093

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA 103 FMA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 103/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.992/0001-78. |
| Contratado: | **BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO,** CNPJ, inscrita sob o nº 52.226.073/0014-14 |
| Objeto: | Aquisição de peças e elementos para reposição e manutenção de veículo do Fundo Municipal de Agricultura de Palestina de Goiás – GO, que passará por revisão obrigatória de 500h. |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | **R$ 1.715,78 (hum mil setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos)**. |
| Dotação: | **MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE AGRICULTURA 11 1101 20 606 0905 2412 339030 (100) 479** |
| Data da assinatura: | 30/04/2020 |
| Prazo de vigência: | 30/04/2020 a 30/07/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 30 de abril de 2020.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**8A160DA0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA 104 FMA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 104/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.992/0001-78. |
| Contratado: | **BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO,** CNPJ, inscrita sob o nº 52.226.073/0014-14. |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada para realizar serviço de revisão obrigatória de 500h em veículo (Retroescavadeira Case) do Fundo Municipal de Agricultura de Palestina de Goiás – GO. |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | **R$ 3.637,00 (Três mil seiscentos e trinta e sete reais)**. |
| Dotação: | **MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE AGRICULTURA 11 1101 20 606 0905 2412 339039 (100) 481** |
| Data da assinatura: | 30/04/2020 |
| Prazo de vigência: | 30/04/2020 a 30/07/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 30 de abril de 2020.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**843B3867

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 109**

**PORTARIA Nº 109, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e
**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, conduzindo a paciente Tatiane Aparecida Sobrinho, no dia **30 de abril de 2020**;
**Considerando**, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **conduzindo a paciente Tatiane Aparecida Sobrinho no veículo AMBULÂNCIA, PLACA PQO-9681, em um retorno médico no Hospital Cristo Redentor**, no dia 30 de abril de 2020, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 30/04 e retorno previsto para as 13h00min do dia 30/04.
**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

***THAUANY QUEIROS DE SOUSA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**0F76B29A

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

### EXECUTIVO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 0024/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 210/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaAUTO MECÂNICA A.2G (Cândido Resende e Silva Ltda.), sob o CNPJ Nº 04.326.350/0001-01, no valor de R$3.638,00 (três mil seiscentos e trinta e oito reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo prestar serviço de manutenção e conservação de veículos – encher e tornear pino munhão da retroescavadeira, fazer embuchamento da caçamba e montar trator e pneu.

***ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA***
Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos, Rogério Evangelista da Silva, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 0024/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 30 de abril de 2020.

***MANOEL RODRIGUES DE RESENDE***
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Chadya Bruna Delmontdes Reis
**Código Identificador:**9F792871

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

### SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, através da CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que realizará, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro – Turvelândia/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: TOMADA DE PREÇO n°. 004/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL; Data e Horário: 19/05/2020 às 09h00min; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE AGROPECUARIO, conforme CONTRATO DE REPASSE MDR 865297/2018. Maiores informações pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br e no endereço acima e retirada do edital no sítio www.turvelandia.go.gov.br .

Turvelândia/GO, 30/04/2020.

***CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Cristian Andersen de Faria Thomaz
**Código Identificador:**25154B0A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, vem através de seu pregoeiro tornar público a republicação da licitação Modalidade**:** Pregão Presencial N°. 012/2020; **Data e Horário:** 14/05/2020 as 08h30min; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS NO BAIRRO DONA CONSTÂNCIA. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Prefeitura Municipal no endereço, sito a Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro – Turvelândia/Go, e cópia do Edital no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 30/04/2020.

***VAGSON FERREIRA FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cristian Andersen de Faria Thomaz
**Código Identificador:**7BBFC765

**ESTADO DE GOIÁS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS**

**SECRETARIA**
**AUTÓGRAFO DE LEI 010/2020**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 010 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

"Altera a lei n. 0540, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e alterações posteriores, lei n. 0580 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020 - LDO e alterações posteriores e a lei 0593, de 18 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Palestina de Goiás - Goiás para o exercício de 2020".

Faço saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam inclusas as metas e ações na Lei nº **0540, de 22 de dezembro de 2017***, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações, sendo:*

**ÓRGÃO: 05 – FMS DE PALESTINA DE GOIÁS**
**UNIDADE: 07 – FMS DE PALESTINA DE GOIÁS**
**FUNÇÃO: 10 – SAÚDE**
**SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA**
**PROGRAMA: 0701**
**AÇÃO: 2.034 – MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E DO FMS**

| METAS | UNIDADE DE MEDIDA | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica | % | - | - | 100 | 100 |

**ÓRGÃO: 06 – FMAS DE PALESTINA DE GOIÁS**
**UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**FUNÇÃO: 08 – ASSITÊNCIA SOCIAL**
**SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
**PROGRAMA: 0804 – ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES**
**AÇÃO: 2.043 – MANUT. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

| METAS | UNIDADE DE MEDIDA | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica | % | - | - | 100 | 100 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | % | - | - | 100 | 100 |

**ÓRGÃO: 06 – FMAS DE PALESTINA DE GOIÁS**
**UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**FUNÇÃO: 08 – ASSITÊNCIA SOCIAL**
**SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
**PROGRAMA: 0804 – ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES**
**AÇÃO: 1.088 – CONSTRUÇÃO DE LAR PARA A 3ª IDADE**

| METAS | UNIDADE DE MEDIDA | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| Obras e Instalações | % | - | - | 100 | 100 |

**ÓRGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE: 01 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. LAZER E TURISMO**
**FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO**
**SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL**
**PROGRAMA: 0501 – COORDENAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL**
**AÇÃO: 2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| METAS | UNIDADE DE MEDIDA | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica | % | - | - | 100 | 100 |

**ÓRGÃO: 11 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**UNIDADE: 01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA**
**SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL**
**PROGRAMA: 0905 – APOIO ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA**
**AÇÃO: 2.412 – MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

| METAS | UNIDADE DE MEDIDA | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica | % | - | - | 100 | 100 |

**ÓRGÃO: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**
**UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**
**FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE**
**SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO**
**PROGRAMA: 0902 – ESTRADAS VICINAIS**
**AÇÃO: 2.031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**

| METAS | UNIDADE DE MEDIDA | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica | % | - | - | 100 | 100 |

**ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**UNIDADE: 01 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL**
**SUBFUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL**
**PROGRAMA: 0904 – APOIO ADMINIST. SECRETARIA MEIO AMBIENTE**
**AÇÃO: 2.411 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE**

| METAS | UNIDADE DE MEDIDA | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica | % | - | - | 100 | 100 |

**Art. 2º -** *Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº* **0580 de 18 de junho de 2019** *e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2020.*

**Art. 3º -** Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Un | Função | Sub-Função | Programa | Ação | Fonte | Elemento | Valor R$ |
| 05 | 07 | 10 | 301 | 0701 | 2.034 | 102 | 3.3.90.40.00 | 300,00 |
| 06 | 08 | 08 | 244 | 0804 | 2.043 | 100 | 3.1.90.34.00 | 1.000,00 |
| 06 | 08 | 08 | 244 | 0804 | 2.043 | 100 | 3.3.90.40.00 | 300,00 |
| 06 | 08 | 08 | 244 | 0804 | 1.088 | 100 | 4.4.90.51.00 | 10.000,00 |
| 08 | 01 | 12 | 361 | 0501 | 2.014 | 101 | 3.3.90.40.00 | 300,00 |
| 11 | 01 | 20 | 606 | 0905 | 2.412 | 100 | 3.3.90.40.00 | 300,00 |
| 09 | 01 | 26 | 782 | 0902 | 2.031 | 100 | 3.3.90.40.00 | 300,00 |
| 10 | 01 | 18 | 542 | 0904 | 2.411 | 100 | 3.3.90.40.00 | 300,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 12.800,00 |

**Art. 4º -** Para cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)** o montante será anulado nas seguintes dotações:

| ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Un | Função | Sub-Função | Progr | Ação | Fonte | Ficha | Elemento | Valor R$ |
| 05 | 07 | 10 | 301 | 0701 | 2.034 | 102 | 0200 | 3.3.90.36.00 | 300,00 |
| 06 | 08 | 08 | 244 | 0804 | 2.043 | 100 | 0309 | 3.3.90.36.00 | 1.300,00 |
| 06 | 08 | 08 | 244 | 0804 | 1.176 | 100 | 0295 | 4.4.90.51.00 | 10.000,00 |
| 08 | 01 | 12 | 361 | 0501 | 2.014 | 101 | 0394 | 3.3.90.36.00 | 300,00 |
| 11 | 01 | 20 | 606 | 0905 | 2.412 | 100 | 0480 | 3.3.90.36.00 | 300,00 |
| 09 | 01 | 26 | 782 | 0902 | 2.031 | 100 | 0446 | 3.3.90.36.00 | 300,00 |
| 10 | 01 | 18 | 542 | 0904 | 2.411 | 100 | 0467 | 3.3.90.36.00 | 300,00 |
| Total | | | | | | | | | 12.800,00 |

**Art. 5º -** Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 6º e 7º da Lei nº **0593, de 18 de dezembro de 2019***,* que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de **Palestina de Goiás** - Goiás para o exercício de 2020.

**Art. 6º -** Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2020, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2020.

**Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

***VER. MANOEL MENDONÇA LIMA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Elziron Messias de Oliveira
**Código Identificador:**B3F62A20

---

## SECRETARIA
## AUTÓGRAFO DE LEI 011/2020

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 011DE 30 DE ABRIL DE 2020**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 e das outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam inclusas as metas e ações na Lei nº **540, de 22 de dezembro de 2017***, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações, sendo:*

**ÓRGÃO: 05 – FMS DE PALESTINA DE GOIÁS**
**UNIDADE: 07 – FMS DE PALESTINA DE GOIÁS**
**FUNÇÃO: 10 – SAÚDE**
**SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PROGRAMA: 0701 – PALESTINA COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA**
**AÇÃO: 2.416 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19**

| METAS | UNIDADE DE MEDIDA | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. | % | - | - | 100 | 100 |

**Art. 2º -** *Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº* **580, de 18 de junho de 2019** *e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2020.*
**Art. 3º -** Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 25.104,59 (vinte e cinco mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Un | Função | Sub-Função | Programa | Ação | Fonte | Elemento | Valor R$ |
| 05 | 07 | 10 | 122 | 0701 | 2.416 | 114 | 3.3.90.30.00 | 24.104,59 |
| 05 | 07 | 10 | 122 | 0701 | 2.416 | 114 | 3.3.90.39.00 | 500,00 |
| 05 | 07 | 10 | 122 | 0701 | 2.416 | 114 | 4.4.90.52.00 | 500,00 |

| TOTAL | 25.104,59 |
|---|---|

**Art. 4º -** Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior no total de **R$ 25.104,59 (vinte e cinco mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos),** serão utilizados Recursos/Transferências do SUS – União, transferidos pelo Governo Federal.

**Art. 5º -** Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 6º e 7º da Lei nº **593 de 18 de dezembro de 2019**, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de **Palestina de Goiás** - Goiás para o exercício de 2020.

**Art. 6º -** Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2020, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2020.

**Art. 7º -** Ficam convalidados os atos praticados, até a data de publicação desta Lei.

**Art. 8º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

***VER. MANOEL MENDONÇA LIMA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Elziron Messias de Oliveira
**Código Identificador:**34EC6301

